



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2017-2**

1) DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site (www.prppg.ufrpe.br).
- 1.2. Podem se inscrever candidatos(as) com graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins. **Entende-se por áreas afins de formação aquelas que guardam estreito relacionamento com a área de concentração de pesquisa do PPGCAP.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas onze (11) vagas, sendo dez (10) vagas para ampla concorrência e uma (01) vaga para os servidores(as) ativos(as) da UFRPE, conforme normas estabelecidas pela resolução CEPE 096/2015. As vagas por temas de pesquisa estão descritas no quadro abaixo:

Código	Tema de pesquisa	Vaga
001	Alimentação de ovinos com genótipos de capim elefante	01
002	Apicultura	01
003	Avaliação de espécies forrageiras adaptadas ao Semiárido	01
004	Características de palma forrageira dos gêneros <i>Opuntia</i> e <i>Nopalea</i>	02
005	Efeito do extrato de taninos de jurema preta em cabras leiteiras	01
006	Melhoramento genético de equinos	01
007	Nutrição equina	02
008	Utilização do urucum na dieta de ruminantes	01
	<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
009	Vaga para servidor(a) ativo(a) da UFRPE*	01
	Total	11

* O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 2.2.

- 2.2. O(A) candidato(a) deverá indicar para qual vaga deseja concorrer (uma opção apenas) – descrita no quadro de vagas – e se aceita ou não ser remanejado(a) para outra vaga do PPGCAP, a critério do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do programa. Para indicar a qual vaga inicialmente deseja concorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário específico no ANEXO I e enviá-lo *on line* como documento suplementar, respeitando as instruções descritas no **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

- 2.2.1. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de classificação, o tema de pesquisa preferencial indicado pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.
- 2.2.2. Os(as) candidatos(as) que se abstiverem de optar pelo remanejamento no formulário específico do ANEXO I, não farão jus a este procedimento pelo CCD do PPGCAP. Não será aceita nenhuma alteração na opção pelo remanejamento após o envio da inscrição pelo(a) candidato(a).
- 2.2.3. Na existência de vagas não preenchidas e/ou sem candidatos(as) interessados(as), poderá o CCD do PPGCAP selecionar entre os(as) suplentes candidatos(as) para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida, o tema de pesquisa preferencial indicado, a disponibilidade de docentes para a orientação e a existência de bolsas de estudo para os(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do histórico escolar da graduação e do currículo obtido da Plataforma Lattes, devidamente comprovados.
 - 3.1.1. A análise do histórico escolar será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) com média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 7,0 (sete).
 - 3.1.2. A análise do currículo será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem, no mínimo, quatro resumos publicados em eventos técnicos-científicos na área das Ciências Agrárias.
 - 3.1.3. Serão **desclassificados(as)** do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar.
 - 3.1.4. Os critérios para a avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes estão descritos no ANEXO II.
 - 3.1.5. A documentação de comprovação curricular deverá ser *encadernada e disposta exatamente na mesma ordem* em que as informações se encontram apresentadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado *até as 16h00 do dia 22 de maio na secretaria do programa* ou enviada *obrigatoriamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR)*, para o seguinte endereço:

Coordenação do Mestrado em Ciência Animal e Pastagens
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Av. Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns, PE - 55292-270.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

3.1.6. A data limite de postagem do SEDEX para enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes (item 3.2.1) é o **último dia de inscrição** definido no **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.

3.2. Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior média geral na graduação e (ii) a maior nota na avaliação curricular.

3.3. Os recursos devem ser enviados em até 24 horas úteis após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgcap@gmail.com.

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP está descrito no quadro a seguir.

Atividade	Data
Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br (às 10h00)	02/05/2017
Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br (às 16h00)	22/05/2017
Último dia para entregar/enviar a documentação comprobatória curricular (itens 3.1.5 e 3.1.6 dessas normas complementares)	22/05/2017
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição (horário bancário)	23/05/2017
Confirmação do pagamento das inscrições	26/05/2017
Homologação das inscrições	09/06/2017
Último dia para submissão de recurso da homologação das inscrições	12/06/2017
Resultado final da seleção	23/06/2017
Último dia para submissão de recurso do resultado final da seleção	26/06/2017

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e pela Resolução 016/2014 do CEPE/UFRPE.

5.2. Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada **deverão apresentar no ato da matrícula** carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos, exceto aqueles(as) enquadrados(as) na Resolução CEPE 096/2015, que deverão cumprir os pré-requisitos para matrícula estabelecido na referida resolução.

5.3. Neste processo seletivo, a matrícula do(a) aluno(a) no PPGCAP **NÃO pressupõe a concessão de bolsa de estudo para o(a) aluno(a)**, estando esta atrelada ao número de cotas



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS
disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FACEPE) e ao cumprimento de todas as exigências apresentadas no **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e nestas normas complementares.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece e concorda com todo o conteúdo e as exigências do **Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP.**
- 6.2. A **inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo 2017-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.**
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE.
- 6.4. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufrpe.br), do PPGCAP (www.pgcap.ufrpe.br), pelo e-mail selecao.ppgcap@gmail.com ou pelo telefone (87) 3764-5539.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO-I

Eu, _____, em
atendimento ao item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em Ciência
Animal e Pastagens, informo a Comissão de Seleção que estou me candidatando a vaga
_____.

Também declaro () concordar () não concordar em ser remanejado(a) para outra vaga, conforme
critérios estabelecidos no item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em
Ciência Animal e Pastagens.

Garanhuns, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Observação: Os(as) candidatos(as) que possuem média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados(as) (item 3.1.1).

1.1. Duração do curso de graduação – DCG (peso 30%)*	Pontuação
<i>Tempo normal ou inferior (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso</i>	4
<i>Atraso de um período letivo para conclusão do curso</i>	3
<i>Atraso de dois períodos letivos para conclusão do curso</i>	2
<i>Atraso de três períodos letivos para conclusão do curso</i>	1
<i>Atraso de quatro períodos letivos para conclusão do curso</i>	0
1.2. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou coeficiente de rendimento acumulado- CMD (peso 70%)	Pontuação
<i>Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 9,0$ pontos</i>	10
<i>Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 8,0$ até 8,9 pontos</i>	8
<i>Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,5$ até 7,9 pontos</i>	6
<i>Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,0$ até 7,4 pontos</i>	4

* O período de atraso para conclusão do curso decorrente da participação em atividades de intercâmbio (Ciência sem Fronteiras, mobilidade acadêmica ou equivalentes) não será contabilizado para fins de pontuação do(a) candidato(a), desde que tais atividades sejam devidamente comprovadas.

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida pela fórmula:

$$NHE = (DCG \times 0,3) + (CMD \times 0,7)$$

2. ANÁLISE CURRICULAR

2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)¹	Pontos	Quant.	Total
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis A (últimos 10 anos)	22,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B (últimos 10 anos)	12,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis C (últimos 10 anos)	5,0		
Livro publicado com ISBN (últimos 10 anos)	8,0		
Capítulos de livro publicado com ISBN (últimos 10 anos)	4,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico (no máximo 20 nos últimos 5 anos)	1,0		
Artigo em jornais ou revistas técnicas (máximo 10 nos últimos 5 anos)	1,0		
Total PCI			

¹ Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)			
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída na área de Ciências Agrárias (≥ 360 h nos últimos 10 anos)	7,0		
Láurea acadêmica em curso de graduação em Ciência Agrárias	3,0		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científicos	3,0		
Total TAC			
2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)			
Atuação profissional na área de Ciências Agrárias (por ano nos últimos 10 anos) ²	5,0		
Participação em programas oficiais de iniciação científica ou PET (por ano nos últimos 5 anos)	4,0		
Realização de estágios na área de Ciências Agrárias com carga horária ≥ 80 h (por estágio nos últimos 5 anos)	2,0		
Monitoria exercida em disciplinas (por semestre letivo) (nos últimos 5 anos)	1,0		
Participação em programas oficiais de extensão (por ano nos últimos 5 anos)	3,0		
Orientações, co-orientação ou supervisão acadêmicas concluídas e realizadas após a graduação (nos últimos 5 anos)	3,0		
Participação em diretoria de Empresa Júnior (por ano de participação nos últimos 5 anos)	2,0		
Participação voluntária em projetos de pesquisa e extensão (por ano nos últimos 5 anos)	1,0		
Realização de intercâmbio estudantil no exterior (<i>Ex.</i> : Ciência sem fronteiras, etc.) – a cada seis meses	4,0		
Realização de intercâmbio estudantil no país (<i>Ex.</i> : Programa de Mobilidade Acadêmica, etc.) – a cada seis meses	3,0		
Total EPR			
2.4. Atividades de Extensão e outras – AEX (Peso 10%)			
Cursos e palestras ministrados em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	2,0		
Cursos e palestras ministrados em eventos regionais ou locais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação em comitê organizador de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos (seminários, congressos, encontros, minicursos com carga horária ≥ 8 horas, palestras, etc.) da área de Ciências Agrárias (por evento nos últimos 5 anos)	0,5		
Participação como representante discente em colegiados acadêmicos institucionais (<i>e.g.</i> Conselho Universitário, Conselho Departamental, etc.) – a cada ano de participação	1,0		
Participação em comissões institucionais de avaliação (nos últimos 5 anos)	0,5		
Total AEX			

²A experiência profissional deverá ser obrigatoriamente comprovada através de documentos oficiais como: carteira de trabalho profissional, portarias de nomeação, anotações de responsabilidade técnica junto a conselhos profissionais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas ou jurídicas para comprovação de experiência profissional. Além disso, o(a) candidato(a) com vínculo profissional, em caso de aprovação, deverá apresentar no ato da matrícula documento que comprove dispensa do empregador para cursar o mestrado no PPGCAP, conforme estabelecido no item 6.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$